



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 120/2023

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial acima mencionado, no valor total de **R\$ 149.736,17 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Segue cópia de solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, em caráter de urgência.

Monte Negro - RO, 11 de dezembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	<u>150/Cmmn/2023</u>
Data:	<u>13/12/2023</u>
Ass.	<u>Bruna da Silva</u>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 135 /GAB/2023

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:*

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no montante de **R\$ 149.736,17** (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0029.1089 – MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO -LPG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 – Fomento a instituições sem fins lucrativos
R\$ 7.535,89 (Sete Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)
D.R. 1.715.00 - Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º - audiovisual
FICHA: _____

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0029.1089 – MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO -LPG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.41 – Fomento a instituições com fins lucrativos
R\$ 7.535,89 (Sete Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)
D.R. 1.715.00 - Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º - audiovisual
FICHA: _____

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0029.1089 – MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO -LPG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R\$ 87.529,19 (Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos)
D.R. 1.715.00 - Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º - audiovisual
FICHA: _____

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0029.1089 – MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO -LPG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R\$ 41.010,48 (Quarenta e Um Mil Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

D.R. 1.716.00 -Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores

FICHA: _____

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0029.1089 – MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO -LPG

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 3.966,26 (Três Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

D.R. 1.715.00 - Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º - audiovisual

FICHA: _____

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0029.1089 – MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO -LPG

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 2.158,46 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)

D.R. 1.716.00 -Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores

FICHA: _____

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 149.736,17 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Recreação -SETUR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro RO, 11 de dezembro de 2023

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2271 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-13 em 12/12/2023 08:24:00, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08R0.6624.200V.E27A.6335, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.3E0.9E1** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 120/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16**.2-13, em 12/12/2023 - 08:01:44

Código de Autenticidade deste Documento: **08R0.5901.844V.9884.3411**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO Nº 71/SETUR/2023

MONTE NEGRO/RO, 11 de dezembro de 2023.

Da: SETUR
Para: Manoela M. Zeri
Secretária Municipal de Planejamento.

ASSUNTO: Solicitação Abertura de Crédito Adicional Especial.

Apraz-nos cumprimentando-os cordialmente onde ao mesmo tempo servimos- nos do presente para solicitar que seja provisionada **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023**, pertinente à "Crédito Adicional Especial em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, recurso este recebido em razão do previsto na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, os quais dispõem sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural que tem por objetivo de atender as despesas correntes aos editais lançado por esta secretária no montante de **R\$ 149.736,17 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme quadro abaixo descrito:

Quadro 1 – Discriminação dos recursos referentes ao Art. 6º da LPG

Ficha	Cód	Especificação	Valor	Ficha	Cód	Especificação	Valor
3.3		Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, no valor de R \$ 79.325,16 vinculados a receita 1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00 – Transferências Destinadas A Cultura- Lei Paulo Gustavo – Art. 6º Audiovisual - Principal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
02	.10.00.13.392.0029.XX	MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG					
1.715		Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 6º Audiovisual					
3.3.50.41.00		Fomento a instituições sem fins lucrativos	R\$ 7.535,89				
3.3.60.41.00		Fomento a instituições com fins lucrativos	R\$ 7.535,89				
3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 87.529,19				
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.966,26				
TOTAL				R\$: 106.567,23			

Quadro 2 – Discriminação dos recursos referentes ao Art. 8º da LPG





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE,
CULT. E RECREAÇÃO - SETUR



Ficha	Cód	Especificação	Valor	Ficha	Cód	Especificação	Valor
	3.3	Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR				Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrente da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, no valor de R\$ 43.168,96 vinculados a receita 1.7.1.9.99.0.1.0.00.00.00.00 – Transferências Destinadas A Cultura- Lei Paulo Gustavo – Art. 8º Demais Setores - Principal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.	
02.10.00.13.392.0029.XX		MANUTENÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO					
	1.716	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores					
3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 41.010,48				
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.158,46				
TOTAL							R\$ 43.168,94

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS AUGUSTINHO BATISTA - SECRETÁRIO**,
CPF: 934.966.11-2 em 11/12/2023 10:31:31, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10W7.4Z31.8317.834U.5610, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.3D3.390 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 71/SETUR/2023

Elaborado por **MARCOS AUGUSTINHO BATISTA**, CPF: 934.966.11-2, em 11/12/2023 10:31:31, contendo 484 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1033.1W31.831R.846U.8343

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA PACHECO DA SILVA - ACESSORA TÉCNICO PARLAMENTAR**, CPF: 986.30*. **2-*7 em 14/12/2023 10:37:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10U3.5K37.413K.W812.7647, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **134.223** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **FERNANDA PACHECO DA SILVA**, CPF: 986.30*. **2-*7, em 14/12/2023 - 10:37:13

Código de Autenticidade deste Documento: 10U1.5837.213A.V256.6217

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

